



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

REQUERIMENTO Nº 069/2021

Data: 08 de março de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>08/03/21</u>
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
<i>Ass. Participante</i>
<i>[Assinatura]</i>
Secretário

Senhor Presidente,

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o cumprimento à decisão do Governo Federal de incluir os profissionais de educação no grupo prioritário de vacinação contra o COVID-19.

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o cumprimento à decisão do Governo Federal de incluir os profissionais de educação no grupo prioritário de vacinação contra o COVID-19.

No último dia 03, foi confirmado pelo Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, que o pedido apresentado ao Governo Federal para a inclusão dos estudantes, professores e demais profissionais educacionais, notadamente da educação básica, com ênfase no 1º e 2º ano do ensino fundamental, como grupo prioritário no programa nacional de imunização contra a COVID-19, foi integralmente acatado pelos gestores. Assim, não restam dúvidas da importância da inclusão da comunidade escolar, em todos os seus níveis, nos grupos prioritários para a vacinação contra o novo Coronavírus, de forma a permitir a retomada das aulas presenciais de uma maneira protegida, com vistas à oferta do ensino de qualidade e ao ambiente de aprendizagem seguro.

Sendo assim e diante do acima exposto, este Vereador reitera a necessidade de inclusão dos profissionais de educação como prioridade no programa de vacinação que vem sendo desenvolvido em Marechal Cândido Rondon, solicitando seja dada especial atenção ao caso, e, visando dar atendimento ao informado na presente proposição, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal se o contido na decisão federal será atendido, informando se referida categoria já consta do referido programa ou se será incluída, bem como se há previsão para a imunização dos profissionais de educação em nosso Município.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 08 de março de 2021.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL

Vereador

Rua Sergipe, 647 - | Fone: (45) 3254-3096 - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR